ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 209/2023

Rolim de Moura/RO, 20 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$301.699,84 (trezentos e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Memorando nº 717/SEMUSA/2023, **(despesas com exames laboratoriais, exame de imagem, aluguel de ambulância, energia elétrica e água)**, Portaria nº 1.621/2023, espelho do FNS, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 196/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$301.699,84".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$301.699,84 (TREZENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2102 – Manutenção e Melhoramento Hospital – Portaria 1621/2023
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$301.699,84
Sub-Total.....R$301.699,84

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
VALOR: R$301.699,84

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 20 de novembro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

REGIME DE URGENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 717/2023

Rolim de Moura, 09 de Novembro de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Oliveira Ciente em 10 / 11 / 23.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

(X) SUPLEMENTAR

( ) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a **criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido xxx		
05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.2.102		**Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**
05.011.10.302.0017.2.102		**MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITAL– Portaria 1621/2023**
33.90.39	Fonte 16000030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
		Valor R$ 301.699,84
		Valor total a ser suplementado R$ 301.699,84

Para atender ao valor a ser **suplementado** a dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) o **Excesso de Arrecadação**, sendo repasse federal

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, que o recurso no valor de R$ 226.274,88 já

se encontra em conta, conforme extrato bancário em 08/11/2023, ficando somente a parcela do mês 12/2023 que será repassado no mês de competência, sendo destinado ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, conforme Portaria nº **1621/2023.**

Portanto solicitamos a abertura de credito que tem como finalidade de incrementar a média e alta complexidade – MAC, bem como fortalecer e oferecer serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS.

O crédito será utilizado para cobrir despesas com:

- Contratação de Serviços pessoa jurídica (realização de exames laboratoriais, exames de imagem, e Aluguel de Ambulância, bem como as despesas com tarifas de energia elétrica, agua.)

Solicitamos que seja efetuado em **CARÁTER DE URGENCIA** os tramites necessários para a devida aprovação por se tratar de Recursos da SAÚDE e ***conforme Art. 115 da Resolução 05/CMRM/-17 que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO.***

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 1261/2023** do Ministério da Saúde;
2- Extrato Bancário da Conta;
3- Espelho do Sistema do FNS.

Atenciosamente,

Marcel Leme Cristaldo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.005/2023

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 23/10/2023 | Edição: 201 | Seção: 1 | Página: 103
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.621, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Rondônia e Municípios.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC);

Considerando a Resolução CIB/RO nº 375, de 25 de setembro de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Rondônia; e

Considerando o Ofício nº 38956/2023/SESAU-COSEMS, de 26 de setembro de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, constante no NUP - SEI 25008.000429/2023-52, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R$ 94.803.422,66 (noventa e quatro milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Rondônia e Municípios, conforme Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, aos Fundos Estadual e Municipais de Saúde de Rondônia, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 9ª (nona) parcela de 2023.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTÃO	VALOR ANUAL (R$)
RO	110001	ALTA FLORESTA D'OESTE	MUNICIPAL	342.508,15
	110037	ALTO ALEGRE DOS PARECIS		186.390,96
	110040	ALTO PARAISO		418.465,52
	110002	ARIQUEMES		1.987.350,18
	110003	CABIXI		170.745,53
	110060	CACAULANDIA		224.515,55

	110004	CACOAL	181.955,72
	110080	CANDEIAS DO JAMARI	227.302,10
	110090	CASTANHEIRAS	11.414,65
	110005	CEREJEIRAS	16.432,08
	110092	CHUPINGUAIA	159.874,16
	110006	COLORADO DO OESTE	466.618,65
	110007	CORUMBIARA	150.486,57
	110008	COSTA MARQUES	51.138,59
	110094	CUJUBIM	1.767.014,22
	110009	ESPIGAO D'OESTE	1.231.960,66
	110110	ITAPUA DO OESTE	5.270,36
	110012	JI-PARANA	12.329.756,82
	110013	MACHADINHO D'OESTE	2.790.134,91
	110120	MINISTRO ANDREAZZA	114.103,96
	110130	MIRANTE DA SERRA	164.265,45
	110140	MONTE NEGRO	1.500.000,00
	110033	NOVA MAMORE	481.483,75
	110143	NOVA UNIAO	336.312,01
	110050	NOVO HORIZONTE DO OESTE	725.039,81
	110015	OURO PRETO DO OESTE	789.208,27
	110145	PARECIS	190.495,31
	110018	PIMENTA BUENO	2.022.656,34
	110146	PIMENTEIRAS DO OESTE	49.345,12
	110020	PORTO VELHO	5.419.056,00
	110026	RIO CRESPO	80.500,91
	110028	ROLIM DE MOURA	905.099,56
	110029	SANTA LUZIA D'OESTE	14.755,72
	110148	SAO FELIPE D'OESTE	111.909,35
	110149	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	220.895,58
	110150	SERINGUEIRAS	475.261,48
	110160	THEOBROMA	147.841,33
	110170	URUPA	587.935,03
	110175	VALE DO ANARI	66.107,72
	110180	VALE DO PARAISO	59.764,00
	110030	VILHENA	3.826.791,18
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL			41.008.163,26
TOTAL GESTÃO ESTADUAL			33.411.120,04
TOTAL MUNICIPAL + ESTADUAL			74.419.283,30

ANEXO II

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	VALOR ANUAL (R$)
RO	110020	PORTO VELHO	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDONIA	4086015	ESTADUAL	20.384.139,36

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2023

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
07.851.282/0001-80

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

UF
RO

Município
ROLIM DE MOURA

Código IBGE
110028

População
56.406 habitantes

Ano Censo
2022

Prefeito(a)
ALDAIR JULIO PEREIRA

Data Inicial Gestão
01/01/2021

Secretário(a)
MARCEL LEME CRISTALDO

Presidente Conselho
ROSENILDA MARIA COSTA

Portaria
01621

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
09/12 em 2023	827437	07/11/2023	MUNICIPAL	104	027553	0066240925	75.424,96	0,00	75.424,96		25000.166372/2023-23		01621	
11/12 em 2023	827447	07/11/2023	MUNICIPAL	104	027553	0066240925	75.424,96	0,00	75.424,96		25000.166379/2023-45		01621	
10/12 em 2023	827445	07/11/2023	MUNICIPAL	104	027553	0066240925	75.424,96	0,00	75.424,96		25000.166375/2023-67		01621	
						Total	226.274,88	0,00	226.274,88					

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2755600028
Conta Referência: 2755/006/00624092-5
Nome: FMS ROLIM DE MOURA CR887999
Período: de: 01/11/2023 até: 08/11/2023

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/11/2023	590460	RESGATE	139.403,88C	139.403,88C
01/11/2023	407950	PAG FORNEC	62.703,48D	76.700,40C
01/11/2023	407950	PAG FORNEC	76.700,40D	0,00
01/11/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
03/11/2023	000001	CRED TED	4.200,00C	4.200,00C
03/11/2023	000001	CRED TED	735.894,31C	740.094,31C
03/11/2023	990001	APL AUTOM	740.094,31D	0,00
03/11/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
06/11/2023	407950	EST PG FOR	46.695,00C	46.695,00C
06/11/2023	000001	CRED TED	2.871,00C	49.566,00C
06/11/2023	407950	PAG FORNEC	1.246.262,45D	1.196.696,45D
06/11/2023	407950	PAG FORNEC	102.472,78D	1.299.169,23D
06/11/2023	727220	RESG AUTOM	1.299.169,23C	0,00
06/11/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
07/11/2023	407950	EST PG FOR	46.695,00C	46.695,00C
07/11/2023	407950	PAG FORNEC	129.693,55D	82.998,55D
07/11/2023	407950	PAG FORNEC	217.498,30D	300.496,85D
07/11/2023	727220	RESG AUTOM	300.496,85C	0,00
07/11/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
08/11/2023	571789	APLICACAO	307.641,57D	307.641,57D
08/11/2023	000001	CRED TED	24.446,69C	283.194,88D
08/11/2023	000001	CRED TED	7.524,00C	275.670,88D
08/11/2023	000001	CRED TED	396,00C	275.274,88D
08/11/2023	000001	CRED TED	49.000,00C	226.274,88D
08/11/2023	000001	CRED TED	75.424,96C	150.849,92D
08/11/2023	000001	CRED TED	75.424,96C	75.424,96D
08/11/2023	000001	CRED TED	75.424,96C	0,00
08/11/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Sandra F. Soares
Matrícula 4331

MANIFESTAÇÃO
Nº 207/CGM/2023

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 10/11/2023 por meio do Memorando n° 717/SEMUSA/23 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 301.699,84, para custear despesas com serviços de terceiros, conforme justificativa no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso federal, disponibilizados por meio da Portaria nº 1.621/2023, sendo que 03 parcelas já encontram-se em conta. Juntados também Portaria nº 1.621/2023 MS de 20/10/2023 e espelho da página FNS e extrato bancário para subsidio do pleito. Considerando que trata-se de interesse de saúde pública, solicitamos que o trâmite seja em regime de urgência.

Rolim de Moura/RO, 13 de Novembro de 2023.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Recebi em
13/11/2023
Delza Diniz